



PROJETO DE LEI Nº 37/2025

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE
LEI ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITATI/RS, no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de ITATI, autorizado a abrir **Crédito Especial** na importância de **R\$ 328.706,20** (Trezentos e vinte e oito mil, setecentos e seis reais e vinte centavos) para suprir as seguintes rubricas:

04-Secretaria Municipal da Agricultura

03 - Gastos com Recursos de Convênios

20 - Agricultura

451-Infra Estrutura Urbana

0069-Vias Urbanas

1438- CONV.RECUP. ESTRADAS VICINAIS-FPE 777/2025

33.90.30.00/1438-Material de Consumo.....R\$ 298.706,20

07-Fundo Municipal de Saúde

04-Saude Divisão Federal

10-Saúde

301-Atenção Básica

0034-Assis. Medica/Odontológica a População

2170- INC.APS-Componente Saúde Bucal Federal

33.90.36.00/2170-Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 30.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o “ Excesso de Arrecadação” a verificar-se no exercício corrente no valor de R\$ 298.706,20 do recurso da Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária, Prod. Sustentável e Irrigação, Convenio FPE 777/2025 e, a “REDUÇÃO” no valor de R\$ 30.000,00 da seguinte rubrica:

07-Fundo Municipal de Saúde

04-Saude Divisão Federal

10-Saúde

301-Atenção Básica

0034-Assis. Medica/Odontológica a População

2170-- INC.APS-Componente Saúde Bucal Federal

31.90.11.00/2170-Vencimentos e vantagens Fixas.....R\$ 30.000,00

SALAS DA SESSÃO DA CAMARA MUN.DE VEREADORES EM ____/____/2025



JUSTIFICATIVA

O Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas em determinado exercício. Durante a implementação dos programas de trabalho podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária, e que exigem a atuação do Poder Público para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução.

A Suplementação ora pretendida visa Incluir Convenio da Secretaria Estadual da **Agricultura, Pecuária, Prod. Sustentável e Irrigação, Convenio FPE 777/2025, objeto Melhorias nas Estradas Vicinais e, ainda** criar rubrica orçamentaria de Serviços de Terceiros Pessoa Física para Implementação dos serviços do Programa de Saúde Bucal, Recurso Federal, abrangendo a participação/contratação através de serviços P.Física e Jurídicas

Itati, 11 de Julho de 2025

Madalena Trisch Rapack
Prefeita Municipal